

Lei n.º 70, de 27 de fevereiro de 1951.

(Eleva vencimentos de funcionário).

Ao Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam elevados para Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzzeiros) anuais, os vencimentos do Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Parágrafo único - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica a Prefeitura autorizada a abrir, oportunamente, o crédito suplementar necessário.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,  
27 de fevereiro de 1951. —

O Prefeito Municipal:

*Jonie dos Reis*

Publicada na data supra

O *Jonie dos Reis*  
Secretário